

PROCESSO DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Temos observado que os candidatos aos concursos e processos seletivos da FMUSP têm tido muitas dúvidas sobre o processo de inscrição no Sistema GR – Admissão Docente. Desta forma, tentamos aqui esclarecer alguns pontos.

Recomendamos a leitura atenta ao edital do concurso ou processo seletivo. Lá estão todas as regras que nortearão o processo.

Se sua dúvida não foi resolvida aqui, pedimos que entre em contato conosco no e-mail scdfm@usp.br, antes do final do período das inscrições.

1. As inscrições devem ser feitas apenas pelo sistema de Admissão Docente, no link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.
2. Atente-se para fazer sua inscrição no Edital pretendido.
3. Não esqueça de preencher o requerimento de inscrição em todos os seus campos, com atenção ao número do Edital e área de conhecimento (se essa informação for solicitada).
4. Todos os documentos listados no edital e sinalizados no sistema com asterisco (*) devem ser obrigatoriamente anexados ao sistema. A ausência desses documentos é causa de indeferimento de inscrição.
5. Os documentos podem ser anexados ou trocados até o último dia do prazo de inscrição. Após o término do período de inscrição não é possível acrescentar ou modificar documentos.
6. Não é possível a apresentação de documentos após o prazo de inscrição, mesmo em grau de recurso.
7. A apresentação de documentos em campo diverso no sistema implica no indeferimento da inscrição. Por isso, preste atenção no campo correto ao anexar seus documentos.
8. Sempre verifique a condição do documento em PDF. O documento deve estar legível. A apresentação de documentos ilegíveis é causa de indeferimento da inscrição.
9. Sempre anexe os documentos em sua completude, com frente e verso. Atenção aos diplomas, que contêm informação relevante em seu verso, e devem conter a frente e o verso em seu arquivo. Documentos incompletos levam ao indeferimento da inscrição.

10. Aos candidatos do sexo masculino: a comprovação de quitação com o serviço militar deve ser feita por um desses documentos (conforme art. 209 do Decreto nº 57.654/1966):

- a. Certificado de Alistamento Militar
- b. Certificado de Reservista
- c. Certificado de Dispensa de Incorporação
- d. Certificado de Isenção
- e. Certidão de Situação Militar
- f. Carta Patente
- g. Provisão de Reforma
- h. Atestado de Situação Militar
- i. Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro de civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer
- j. Cartão ou Carteira de Identidade fornecida pelo Ministério Militar ou fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas

11. Observa-se que certidões dos Tribunais Militares não se prestam a comprovar a quitação com o serviço militar, pois dizem respeito à Justiça Especializada.

12. Os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições estão dispensados de apresentar a comprovação de quitação com o serviço militar.

13. A prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou de validade nacional é feita através do diploma (frente e verso), ata de defesa ou certidão de conclusão do Doutorado, com informação sobre sua homologação (caso a instituição de origem adote esse procedimento).



Ressalta-se que é de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos, de forma completa e legível, bem como a apresentação dos documentos nos campos correspondentes no sistema. A apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou em campo diverso ocasiona o indeferimento da inscrição.

Reforçamos mais uma vez que, em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail scdfm@usp.br, antes de final do período de inscrições.

Estamos à disposição para ajudar!

Equipe do Serviço de Concursos Docentes da FMUSP.